



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 45/2019.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 737.805.709-63 e portador da Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 45/2019, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA PACIENTES CRONICOS E ACAMADOS PARA ATENDER O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 772/2013, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1539/2016**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 45/2019 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 45/2019 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e

Página 1 de 6



ESTADO DO PARANÁ

Mun. Três Barras do PR 000210
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - ME**, com sede a **Rua Minas Gerais, nº 1129, esquina com a Rua das Araras, nº 1127, centro, Três Barras do Paraná/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.158.881/0001-50, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, ESTEILAN REGINA MARTINELLO, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 523.814.399-00 e portadora do RG nº 3.577.990-6 residente e domiciliada a Rua das Araras, nº 1127, centro, Três Barras do Paraná/PR independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 – CESTAS DE ALIMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	550	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS PARA PACIENTES CRÔNICOS E ACAMADOS	122,45	67.347,50

Observação: Cada cesta alimentos deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Pacote	Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, pacote com 5kg.	DALON	12,50	12,50
2	2	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem dorso, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF. Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	BIG FRANGO	6,70	13,40
3	2	Quilo	Batata Inglesa	XXXX	3,80	7,60
4	1	Quilo	Cenoura	XXXX	3,14	3,14
5	2	Unidade	Leite em pó integral, embalagem com 400g	AURORA	10,01	20,02
6	2	Bandeja	iogurte com polpa de frutas, bandeja de 540g dividida em 6 unidades.	FRIMESA	3,85	7,70
7	1	Dúzia	Ovo de galinha, fresco, selecionado, tamanho médio, com registro no SIF, embalagem contendo 12 unidades.	XXXX	5,02	5,02
8	2	Unidade	Gelatina em pó, sabores a escolher, embalagem com 30g.	ATALAIA	1,00	2,00
9	1	Pacote	Macarrão com ovos tipo cabelo de anjo, embalagem com 500g	ISABELA	3,85	3,85
10	2	Pacote	Biscoito doce, tipo maisena ou Maria, embalagem com 400g.	ISABELA	4,25	8,50
11	1	Quilo	Banana	XXXX	3,65	3,65
12	1	Quilo	Maçã nacional a granel	XXXX	4,95	4,95
13	1	Quilo	Feijão preto, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 01kg.	REI DA MESA	4,03	4,03
14	1	Pacote	Café tradicional, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem de papelão com 500g, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café).	CANÇÃO	8,02	8,02

Página 2 de 6



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

15	1	Pacote	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5kg.	UNIÃO	10,25	10,25
16	1	Unidade	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01kg.	XXXX	7,82	7,82
					TOTAL	122,45

3.2.1. Total do Fornecedor: R\$ 67.347,50 (sessenta e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do Paraná

000212

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 45/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

7.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

7.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula

$I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

7.5. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 06.001.08.244.0009.2.019.3.3.90.32.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do Paraná

000213

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 45/2019.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 45/2019.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 45/2019.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 22 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal

Página 5 de 6



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - ME
ESTEILAN REGINA MARTINELLO – Representante Legal

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Fabiane D. Zancanaro
FABIANE DELABETA ZANCANARO
Equipe de Apoio

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA PACIENTES CRONICOS E ACAMADOS PARA ATENDER O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 772/2013, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1539/16.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
 Contratada: **ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - ME – CNPJ nº 06.158.881/0001-50**

LOTE 01 – CESTAS DE ALIMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	550	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS PARA PACIENTES CRÔNICOS E ACAMADOS	122,45	67.347,50

Observação: Cada cesta alimentos deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Pacote	Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, pacote com 5kg.	DALON	12,50	12,50
2	2	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem dorso, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF. Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	BIG FRANGO	6,70	13,40
3	2	Quilo	Batata Inglesa	XXXX	3,80	7,60
4	1	Quilo	Cenoura	XXXX	3,14	3,14
5	2	Unidade	Leite em pó integral, embalagem com 400g	AURORA	10,01	20,02
6	2	Bandeja	iogurte com polpa de frutas, bandeja de 540g dividida em 6 unidades.	FRIMESA	3,85	7,70
7	1	Dúzia	Ovo de galinha, fresco, selecionado, tamanho médio, com registro no SIF, embalagem contendo 12 unidades.	XXXX	5,02	5,02
8	2	Unidade	Gelatina em pó, sabores a escolher, embalagem com 30g.	ATALAIA	1,00	2,00
9	1	Pacote	Macarrão com ovos tipo cabelo de anjo, embalagem com 500g	ISABELA	3,85	3,85
10	2	Pacote	Biscoito doce, tipo maisena ou Maria, embalagem com 400g.	ISABELA	4,25	8,50
11	1	Quilo	Banana	XXXX	3,65	3,65
12	1	Quilo	Maçã nacional a granel	XXXX	4,95	4,95
13	1	Quilo	Feijão preto, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 01kg.	REI DA MESA	4,03	4,03
14	1	Pacote	Café tradicional, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem de papelão com 500g, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café).	CANÇÃO	8,02	8,02
15	1	Pacote	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5kg.	UNIÃO	10,25	10,25
16	1	Unidade	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01kg.	XXXX	7,82	7,82

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 67.347,50 (Sessenta e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo 22/10/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Preço Presencial SRP Nº 45/2019.

		000	5.400,00
3.3.90.36.00.00 (320)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	000	25.000,00
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00.00 (329)	Obras e Instalações		
15.452.0022.1.003000	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	000	30.000,00
4.4.90.51.00.00 (332)	Obras e Instalações		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos	000	10.410,00
3.3.90.40.00.00 (343)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		
0800	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
0801	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal	000	10.000,00
4.4.90.52.00.00 (357)	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL.....			342.471,00

– II – Por Estimativa de Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (161)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	804	1,89
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (139)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	330	55,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00 (67)	Outros Serviços – Serviços de Horas-Máquinas	000	50.000,00
TOTAL.....			50.056,89

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 982, de 21 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 987/2018, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 22 de outubro de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

AULO HORN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 22 de outubro de 2019.

PUBLICADO EM ____/10/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO M ____/10/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:

Elenice Minuzzi

Código Identificador:85B86908

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA PACIENTES CRONICOS E ACAMADOS PARA ATENDER O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 772/2013, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1539/16.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - ME – CNPJ nº 06.158.881/0001-50**

LOTE 01 – CESTAS DE ALIMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	550	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS PARA PACIENTES CRÔNICOS E ACAMADOS	122,45	67.347,50

Observação: Cada cesta alimentos deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Pacote	Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, pacote com 5kg.	DALON	12,50	12,50
2	2	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem dorso, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF. Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	BIG FRANGO	6,70	13,40
3	2	Quilo	Batata Inglesa	XXXX	3,80	7,60
4	1	Quilo	Cenoura	XXXX	3,14	3,14
5	2	Unidade	Leite em pó integral, embalagem com 400g	AURORA	10,01	20,02
6	2	Bandeja	Iogurte com polpa de frutas, bandeja de 540g dividida em 6 unidades.	FRIMESA	3,85	7,70
7	1	Dúzia	Ovo de galinha, fresco, selecionado, tamanho médio, com registro no SIF, embalagem contendo 12 unidades.	XXXX	5,02	5,02
8	2	Unidade	Gelatina em pó, sabores a escolher, embalagem com 30g.	ATALAIA	1,00	2,00
9	1	Pacote	Macarrão com ovos tipo cabelo de anjo, embalagem com 500g	ISABELA	3,85	3,85
10	2	Pacote	Biscoito doce, tipo maisena ou Maria, embalagem com 400g.	ISABELA	4,25	8,50
11	1	Quilo	Banana	XXXX	3,65	3,65
12	1	Quilo	Maçã nacional a granel	XXXX	4,95	4,95
13	1	Quilo	Feijão preto, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 01kg.	REI DA MESA	4,03	4,03
14	1	Pacote	Café tradicional, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem de papelão com 500g, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café).	CANÇÃO	8,02	8,02
15	1	Pacote	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5kg.	UNIÃO	10,25	10,25

16	1	Unidade	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01kg.	XXXX	7,82	7,82
----	---	---------	--	------	------	------

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 67.347,50 (Sessenta e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo 22/10/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 45/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador: B541A17A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2019

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: J. A. DE OLIVEIRA MACHADO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.089.807/0001-91, com sede localizada na Av. Moacir Julio Silvestre, Nº 352, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Advilson Dias Machado, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 925.712.049-04.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas em atendimento aos termos do Memorando nº 129/2019 da Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social, atuado na forma do Processo Administrativo nº 567/2019, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 185/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - CESTAS DE ALIMENTOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	açúcar refinado - 1 KG	ALTO ALEGRE	PCT	350,00	2,15	752,50
2	açúcar refinado - 5 KG	ALTO ALEGRE	PCT	1.200,00	10,10	12.120,00
3	BOLACHA ROSQUINHA - LEITE COCO - 800 GR	RENATA	PCT	1.200,00	5,80	6.960,00
4	FARINHA DE MILHO AMARELA - 1KG Embalagem 1kg- Farinha de Milho em Flocos tipo biju- grandes, amarelos, de primeira qualidade, sem sal, produto obtido a partir do grão de milho são, limpo, isento de terra, cheiro e sabor próprios. Embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes.	KOENE	PCT	1.200,00	2,10	2.520,00
5	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - EMBALAGEM 1 KG Farinha de trigo especial, obtida a partir de grãos desgerminados, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem: pacote com 1 kg, papel, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Anaconda (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	KOENE	PCT	350,00	1,59	556,50
6	MACARRAO TIPOS VARIADOS - EMBALAGEM DE 500G Macarrão boa qualidade, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) com ovos. Embalagem: pacote de 500 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Galo, Renata (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	GALO	PCT	1.200,00	1,99	2.388,00
7	OLEO DE SOJA - 900ML Embalagem: garrafa pet de 900ml, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Liza, Leve (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	COAMO	PET	2.400,00	3,15	7.560,00
8	PAPEL HIGIENICO (1 PCT C/ 8X 30M) BRANCO ROLO 30M / FARDO C/8 UND	TROPICOS	FAR	1.200,00	3,20	3.840,00
9	SABÃO - (5 UNIDADES - 200 - GR)	ALPES	PCT	1.200,00	4,70	5.640,00
10	SAL REFINADO - KG Sal refinado - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e	SAL MAIS	PCT	1.200,00	0,99	1.188,00